Lei nº 1.785/2013

LEI N.º 1.785/2013
DATA: 24/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
26.782.00192.118 – Ampliação e Readaptação do Terminal Rodoviário.
44905.10000 – Obras e Instalações.
4371 – Operações de Crédito – 1.500.000,0004.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3567
Página: 8 6
Data: 25/26 / MAIO / 2013

Camara M. Pinhao -12-Jun-2013-08:49-002317-1/3